



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº DRI Nº 02/2022

Processo nº 23086.012835/2022-29

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna público edital para pré-seleção e indicação de um estudante de graduação para participar de processo seletivo para o Programa SUSI Leaders Winter 2023, conforme o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa a pré-seleção e indicação de 01 estudante de graduação da UFVJM para participar do processo seletivo para o programa SUSI Leaders Winter 2023, intercâmbio intensivo de curta duração nos Estados Unidos para alunos interessados no tópico de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico.

1.2. O intercâmbio será em inglês, de 14 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023 no *Institute for Training and Development* (ITD) em Amherst, MA (caso as condições de saúde, segurança e viagens apresentem desafios significativos, o programa será adaptado para um formato virtual).

1.3. O Departamento de Estado dos Estados Unidos cobrirá todos os custos dos participantes, incluindo viagens internacionais, visto, subsídios de viagem, cobertura médica, viagens domésticas e transporte terrestre; livros, alojamento e subsistência.

1.4. O estudante indicado pela UFVJM passará por uma seleção a nível estadual. O Comitê do Escritório da Embaixada dos EUA em Belo Horizonte fará entrevistas, em inglês, com todos os candidatos indicados na semana do dia 26/09. Dois candidatos serão selecionados para representar Minas Gerais na seleção nacional feita pela Embaixada em Brasília, em outubro.

1.5. A UFVJM será responsável apenas pela indicação de um estudante, não participando das seleções a nível estadual e nacional.

1.6. Mais informações sobre o programa e respostas a perguntas frequentes podem ser consultadas [aqui](#).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá se inscrever no edital o aluno que atender às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFVJM;
- b) ser proficiente em inglês;
- c) se interessar pelo tema de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- d) ter entre 18 e 25 anos;
- e) ter pelo menos um semestre restante em seus estudos de graduação no momento do início do intercâmbio e se comprometer a retornar à UFVJM após a

conclusão do programa;

f) ter um alto nível de desempenho acadêmico, conforme indicado por notas, prêmios e recomendações de professores;

g) demonstrar qualidades de liderança, comprometimento com atividades comunitárias e universitárias extracurriculares;

h) ter pouca ou nenhuma experiência prévia de estudo ou viagem nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar fora de seu país de origem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma deste edital por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/spR8wTYH1JbPeFPH9>.

3.2. O candidato deverá anexar ao formulário, em formato PDF, arquivo único com o título “NOME COMPLETO INSCRIÇÃO SUSI 2023” e contendo os seguintes documentos:

a) [Formulário de candidatura](#), preenchido no computador, em inglês;

b) Cópia de documento de identidade (RG, CNH ou passaporte);

c) Histórico acadêmico (em português) emitido pelo e-Campus ou DRCA/PROGRAD, com CRA igual ou superior a 70;

d) Currículo Lattes, com documentação comprobatória;

e) Carta de referência de um professor, supervisor ou empregador, em português.

f) Comprovante de fluência em inglês, se disponível. Apesar de não ser documento obrigatório para participação no edital, será atribuída pontuação aos candidatos que apresentarem o comprovante.

I - Serão aceitos comprovantes válidos de proficiência em Língua Inglesa (IELTS, TOEFL, TOEIC, Cambridge, entre outros) com nível mínimo B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, ou diplomas/certificados com nível mínimo intermediário, emitidos por instituições públicas e privadas especializadas no ensino de idiomas.

3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, com documentação incompleta ou sem as devidas assinaturas.

3.4. A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário online.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas: análise documental e entrevista. Os candidatos serão avaliados por uma banca avaliadora designada pela Diretoria de Relações Internacionais.

4.2. A análise documental será realizada com base na conferência e homologação da documentação, e no cálculo da pontuação, conforme critérios descritos abaixo:

Critérios		Pontuação
1. Histórico escolar	Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Valor do CRA, conforme histórico do candidato, com mínimo 70.
Pontuação Máxima		100 pontos

2. Currículo Lattes	Campo 01: Participação em projetos e programas de extensão institucionais ou eventos e competições de empreendedorismo	2 pontos por semestre letivo completo até o limite de 10 pontos
	Campo 02: Participação em programa de bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica	2 pontos por semestre letivo completo até o limite de 10 pontos
	Campo 03: Participação em programa de monitoria	2 pontos por semestre letivo completo até o limite de 10 pontos
	Campo 04: Participação em Programa PET, Empresas Juniores, Ligas Acadêmicas ou Comunidades de Prática	5 pontos por semestre letivo completo até o limite de 20 pontos
	Campo 05: Publicação em periódico científico	1 ponto por publicação até o limite de 5 pontos
	Campo 06: Apresentação de trabalho em congressos científicos, na área do curso ao qual o aluno está vinculado	1 ponto por trabalho apresentado até o limite de 5 pontos
	Campo 07: Prêmios e reconhecimentos que demonstrem alto nível de desempenho acadêmico	5 pontos por prêmio/reconhecimento até o limite de 10 pontos
Pontuação Máxima		70 pontos
3. Fluência em Língua Inglesa	Comprovação de fluência em inglês	Sem comprovação (0 pontos)
		QCER Nível B1, B2 ou nível intermediário (5 pontos) QCER Nível C1, C2 ou nível avançado (10 pontos)
Pontuação Máxima		10 pontos
Personal Statement (Seção B, item 5 do formulário de candidatura)	What about your background and/or interests makes you competitive for the SUSI exchange program?	5 pontos
	What will you contribute to the program?	5 pontos
	How do you expect your participation in the SUSI exchange program affect your local community or, region/country?	5 pontos
	How will the SUSI exchange affect you personally or professionally?	5 pontos
Pontuação Máxima		20 pontos
Pontuação Total		200 pontos

4.3. Os critérios nº 1, 2 e 3 serão calculados conforme documentação comprobatória apresentada pelo candidato. No critério nº 4, cada membro da banca avaliadora irá conferir, para cada subcritério, uma nota entre 1 e 5, e a nota final do candidato será a média simples do somatório das notas recebidas.

4.4. Serão classificados até 3 candidatos, considerando-se a maior pontuação obtida na etapa de análise documental, os quais seguirão para a entrevista.

4.5. Os classificados serão convocados por e-mail para entrevista, conforme cronograma deste edital. A entrevista será realizada individualmente, em formato remoto ou presencial, em inglês e

português, e terá pontuação máxima de 100 pontos.

4.5.1. Cada membro da banca avaliadora irá conferir uma nota de 1 a 100. A nota final de cada candidato será a média simples do somatório das notas recebidas.

4.6. A classificação final será de acordo com a soma da pontuação obtida nas duas etapas, e será divulgada na página da DRI, conforme cronograma deste edital.

4.7. Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: 1º - maior nota final da etapa entrevista; e, 2º o maior CRA.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado na página da Diretoria de Relações Internacionais <<http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>> em data definida no cronograma deste edital.

5.2. Poderá ser interposto recurso contra o resultado final do processo seletivo em data definida no cronograma deste edital.

5.3. O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: secretariadri@ufvjm.edu.br, com argumentação lógica, consistente e fundamentada.

5.4. O recurso será julgado pela banca avaliadora, que poderá reconsiderar seus atos.

5.5. A homologação do resultado final após análise de recurso será divulgado na página da Diretoria de Relações Internacionais <<http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>> em data definida no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Horário	Local
Publicação do Edital	02 de setembro de 2022	Página da DRI
Prazo para impugnação do Edital	06 de setembro de 2022	secretariadri@ufvjm.edu.br
Inscrições online e envio da documentação necessária	Até às 12h00 do dia 12 de setembro de 2022	Formulário eletrônico de inscrição
Resultado da primeira etapa	13 de setembro de 2022	Página da DRI
Convocação para a entrevista	13 de setembro de 2022	E-mail cadastrado no formulário de inscrição
Entrevistas	14 e 15 de setembro de 2022	A ser informado no momento da convocação
Divulgação do Resultado final	16 de setembro de 2022	Página da DRI
Prazo para interposição de recurso	19 de setembro de 2022	secretariadri@ufvjm.edu.br
Homologação do Resultado final	21 de setembro de 2022	Página da DRI

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Diretoria de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua publicação.

7.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação enviados para o e-mail secretariadri@ufvjm.edu.br, respeitando o prazo previsto, em formato PDF assinado.

7.3. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais.

7.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

7.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os itens do presente edital e para participação no programa de intercâmbio, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais.

Diamantina, 02 de setembro de 2022.

Nathália Cristina do Rosário

Coordenadora Eventual de Relações Internacionais

Portaria nº 2384, de 08 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Cristina do Rosário, Diretor(a) - eventual**, em 02/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834115** e o código CRC **46479C5C**.